



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

## TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2014, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E MARIA LUDIMILA CARMO DA CRUZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**08 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**02 – Fundo Municipal de Saúde**  
**2.031– Manutenção do fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**FICHA: 170**  
**R\$ 17.417,40**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 17.417,40 (dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** o valor de **R\$ 1.451,45 (um mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.'

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
CONTRATANTE

**MARIA LUDIMILA CARMO DA CRUZ**  
CPF: 171.118.971-53  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO ASSESSORIA JURÍDICA**  
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES  
OAB/MT 17659